

Lei nº 611/86

A Câmara Municipal de Simonésia por seus representantes legais aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1987, é estimada em R\$ 11.600,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzados) e será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legis-

08
lação em vigor mediante desdobramento:

Receitas Correntes

Receitas Tributárias	R\$ 160.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
Receita Industrial	R\$ 25.000,00
Transferências correntes	R\$ 7.450.640,00
Outras (Correntes) digo receitas correntes	R\$ 30.000,00
Receitas de capital	R\$ 7.685.640,00

Receitas de Capital

Operação de crédito	R\$ 400.000,00
Alienação de Bens	R\$ 210.000,00
Transferência de capital	R\$ 3.074.360,00
Outras receitas de capital	R\$ 230.000,00
	R\$ 3.914.360,00
	R\$ 11.000.000,00

Art. 2º - A despesa do município para o exercício financeiro de 1987, fica igualmente autorizada em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzados), e será realizado de acordo com a discriminação constante em quadro anexo, que faz parte integrante desta lei mediante as seguintes categorias econômicas de seu desdobramento.

Despesas Correntes

Despesas de custeio

Pessoal	R\$ 4.150.000,00
Mat. de Consumo	R\$ 1.775.000,00
Serv. de Terceiros e Encargos	R\$ 684.000,00
Despesas diversas de custeio	R\$ 66.000,00

(Transferências) digo Transferências Correntes

Transferências Intragovernamentais	R\$ 20.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$ 17.900,00
Transferências a Instituições Privadas	R\$ 54.000,00
Transferências a Pessoas	R\$ 387.000,00
Encargos da dívida interna	R\$ 23.000,00

Cont. para formação do Patrimônio do Serv. Público

R\$ 222.000,00

R\$ 7.498.900,00

Despesas de Capital Investimentos

Obras e Instalações R\$ 2.600.000,00

Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 771.100,00

Imersões Financeiras

Aquisições de Imóveis R\$ 60.000,00

Transferências de Capital

Transferências Intragovernamentais R\$ 210.000,00

Transferências a Instituições Privadas R\$ 40.000,00

Amortização da dívida Interna R\$ 40.000,00

R\$ 4.101.100,00

R\$ 11.600.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a: Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos do artigo 67, da Constituição Federal.

Abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Anular parcialmente ou totalmente, dotação do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 10
de outubro de 1986.